



Apostilamento: reajuste contratual em sentido estrito, conforme Cláusula Sétima do ajuste. Valor Total: R\$ 494.154,43 (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Data do Apostilamento: 27/06/2024

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 470039

Secretaria da Saúde - SES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº : 202000010028995

NOTIFICADO : DROGARIA ALOANDIA EIRELLI - ME

Em atendimento ao que dispõe o Art. 222, parágrafo único, inciso III, da Lei Estadual n.º 16.140/2007, fica a empresa DROGARIA ALOANDIA EIRELLI - ME, CNPJ n.º 15.461.905/0001-36, cujo endereço é Rua 11 de novembro, n. 68, Setor Central, Aloândia-GO, CEP 75.615-000, notificada a realizar o pagamento do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no prazo de 30 dias após a publicação deste edital, referente à multa aplicada no Processo Administrativo n.º 202000010028995, cujo AIP DE MULTA Nº 128875 não pôde ser entregue.

Notificamos que caso a multa imposta seja paga no prazo de 20 (vinte) dias, contados da "data da ciência", ficará automaticamente reduzida em 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 171, da Lei Estadual n.º 16.140/07.

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo acima mencionado a referida multa será encaminhada à Dívida Ativa do Estado, para posterior execução fiscal.

Na penalidade de multa o infrator tem prazo de 30 (trinta) dias para recolhê-la, cabendo interposição de recursos no prazo de 15 dias. Demais penalidades em que o recurso é facultado, o infrator tem o prazo de 15 (quinze) dias para impetrá-lo.

GOIANIA, 26 de junho de 2024.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Superintendente

Protocolo 470169

Resolução 34, de 25 de junho de 2024

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202400010033830 de 13/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma J. G. PIMENTA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.850.790/0001-20, localizada na Avenida 20 de agosto, n.º 1434, Setor Central, Catalão-GO, CEP 75.701-010, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria n.º344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

Flúvia Pereira Amorim da Silva
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 470172

Resolução nº 33, de 25 de junho de 2024

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202400010024171, de 05/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa DROGARIA SÃO PAULO S.A., nome fantasia DROGARIAS PACHECO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.412.110/1290-00, localizada na Av. Dom Emanuel, Setor 105, Qd. 4 I, LT. 2b E 2C, Jardim Todos os Santos, Senador Canedo/GO, CEP: 75.261-432, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria n.º 344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flúvia Pereira Amorim da Silva
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 470174

Portaria nº1695 /2024-GAB/SES

Substituição de Gestores do Fundo Rotativo da Regional de Unidade de Saúde Central- Goiânia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria N º1625/2022-GAB/SES

Art. 2º- Atribuir a servidora **Srª Luciene Lemos, CPF:4XX.XX6.8X1-X4**, residente da Av. Macambira, Cond. Morada do Ipê Bl. I Apto. 203 - Industrial Mooca, a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamento à conta de recursos do Fundo Rotativo da Regional de Unidade de Saúde Central- Goiânia, nos termos da Lei nº 14.586 e demais normas pertinentes à matéria;

Art. 3º- Estabelecer que a emissão dos cheques do Fundo Rotativo desta Regional e as possibilidades a que se refere o Art. 2º, sejam compartilhadas pela gestora ora indicada, conjuntamente com a cogestora, **Srª Kenia Barbosa Rocha, CPF:4X4.XX5.0X1-X8**. Para tanto, deve ser encaminhada cópia deste documento a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para providências necessárias;

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 469988

PORTARIA Nº 1746, de 19 de junho de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ACREÚNA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005520. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 469995

PORTARIA Nº 1810, de 24 de junho de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de URUANA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005761.